



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 17/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala dos Conselhos,  
2 localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, reuniram-se os  
3 membros deste Colegiado Municipal para a realização de reunião extraordinária, convocados  
4 pelo Presidente, Sr. Márcio Bezerra Carvalho. Após a contagem dos presentes, verificando-se o  
5 quórum, deu-se início aos trabalhos. **PAUTA:** Atendimento de requerimentos da Câmara  
6 Municipal. **ORDEM DO DIA:** Atendimento de requerimentos da Câmara Municipal, conforme  
7 segue:

OFÍCIO Nº	REFERENTE	REQUERIMENTO
442/2018 – SE	Requerimento Nº 438/201	<p>Requer o parecer do Conselho do FUNDEB com relação aos Contratos 4.776/2018 e 4.777/2018, cujo objeto é a compra do Kit de Material Escolar. Os itens 17 e 18 da Cláusula primeira do contrato 4.777/2018, são considerados como despesa para manutenção da educação básica? Se sim, qual a fundamentação legal? Se não, qual a justificativa administrativa para que tenha sido pago com a verba do FUNDEB? A quantidade de kits fornecidos foram compatíveis com a quantidade de alunos matriculados na rede municipal? Os preços estão de acordo com os praticados pelo comércio? A qualidade dos materiais são compatíveis com os valores pagos?</p> <p><b>PARECER DO FUNDEB</b></p> <p>De acordo com a cartilha do COPEF – Coordenação de Operacionalização do FUNDEB, disponibilizada pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Seção 5 – Aplicação de Recursos – <b>O QUE SÃO AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO?</b>, seção 5.5., “O que pode ser pago com a parcela de 40% dos recursos do FUNDEB?”: “A aquisição de materiais didáticos diversos, destinados ao uso coletivo nas escolas (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, por exemplo) ou individual dos alunos, seja a título de empréstimo (como é o caso do acervo da biblioteca da escola, composta de livros, atlas, dicionários, periódicos, etc.), seja para fins de <b>doações</b> aos alunos carentes (exemplo: lápis, borrachas, canetas, cadernos, livros, cartolinas, colas, etc.). Diante do exposto, este conselho entende, s.m.j., que os itens do Contrato 4.777/18, são considerados como despesa para manutenção na educação básica. Quanto a quantidade de kits fornecidos, conforme</p>

*Carla Camp.*  
2  
A  
C



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 17/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

		<p>quantitativos apresentados pela Diretora de Departamento Administrativo, Sra. Adriana Cordeiro, presente à reunião mediante prévia convocação, a aquisição foi compatível com a quantidade de alunos matriculados no período de abertura do Certame Licitatório.</p> <p>Outrossim, o Conselho FUNDEB não tem nenhuma ação no Processo Licitatório que deu origem aos contratos 4.776/18 e 4.777/18, sendo atribuição da Secretaria Municipal de Finanças responsabilizar-se pela aquisição de materiais, contratações de obras e serviços, por meio de procedimentos licitatórios, de modo que a verificação de preços, bem como a qualidade do material, é intrínseco à atividade dos agentes que atuam nas licitações, e a aprovação dos materiais é de responsabilidade da equipe técnica da secretaria solicitante.</p>
--	--	--

<b>OFÍCIO</b>	<b>REFERENTE</b>	<b>REQUERIMENTO</b>
		<p>Requer o parecer do conselho do FUNDEB com relação ao contrato 3.871/12 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviço de telecomunicações.</p> <p>O serviço contratado no referido contrato é considerado como despesa para manutenção da educação básica? Se sim, qual a fundamentação legal? Se não, qual a justificativa administrativa para que tenha sido pago com a verba do FUNDEB?</p>
		<p><b>PARECER DO FUNDEB</b></p> <p>Este conselho entende, s.m.j., que trata-se de despesa para manutenção da educação básica. De acordo com a cartilha do COPEF – Coordenação de Operacionalização do FUNDEB, disponibilizada pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Seção 5 – Aplicação de Recursos – <b>O QUE SÃO AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO?</b>, item “C”, quanto ao “uso e manutenção de bens vinculados aos sistemas de ensino básico público”, inclui “Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, etc.” (página 18). Link: <a href="http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/167-fundeb?download=6192:versao-para-impressao">http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/167-fundeb?download=6192:versao-para-impressao</a></p> <p>Ademais, este Conselho verificou, por amostragem, que o referido serviço atende as U.E.'s em suas demandas</p>
<b>439/2018 – SE</b>	<b>Requerimento Nº 439/2018</b>	

*P. [Signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 17/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

	diárias, sendo que pelo menos quatro Conselheiros atestam, na presente data, sua execução na operacionalização do sistema digital de controle da vida escolar.
--	--

OFÍCIO	REFERENTE	REQUERIMENTO
441/2018 – SE	Requerimento Nº 440/2018	<p>Requer o parecer do Conselho do FUNDEB com relação ao contrato 4.812/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de corte de grama nas escolas municipais. Requer o parecer de acompanhamento da execução do mencionado contrato, juntamente com o auto de constatação, contendo as respectivas escolas, bem como a cópia das ordens de serviços emitidas pela Prefeitura. O serviço contratado no referido contrato é considerado como despesa para manutenção da educação básica? Se sim, qual a fundamentação legal? Se não, qual a justificativa administrativa para que tenha sido pago com a verba do FUNDEB.</p> <p><b>PARECER DO FUNDEB</b></p> <p>Este conselho entende, s.m.j., que trata-se de despesa para manutenção da educação básica. De acordo com a cartilha do COPEF – Coordenação de operacionalização do FUNDEB, disponibilizada pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Seção 5 – Aplicação de Recursos – <b>O QUE SÃO AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO?</b>, item “E”, sendo classificadas, nesta rubrica, as despesas inerentes ao custeio das diversas práticas relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais: <b>serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, etc.)</b> e aquisição de material de consumo (papel, lápis, canetas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc.) utilizado nas unidades escolares e demais órgãos do sistema de ensino.” (página 18).</p> <p><b>Diante do exposto, este Conselho entende, s.m.j, que se trata de despesa para manutenção básica.</b></p> <p>Link: <a href="http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/167-fundeb?download=6192:versao-para-impressao">http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/167-fundeb?download=6192:versao-para-impressao</a></p>

2

*Guilherme Camp...*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 17/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

OFÍCIO	REFERENTE	REQUERIMENTO
443/2018 – SE	Requerimento Nº 441/2018	<p>Requer o parecer do Conselho do FUNDEB com relação ao Contrato 4.244/14, Termo de Prorrogação 2.064/17, cujo objeto é a locação do Imóvel onde está instalado o almoxarifado da Secretaria de Educação e a Divisão da Saúde Escolar? O objeto do mencionado contrato é considerado como despesa para manutenção da Educação Básica? Se sim, qual a fundamentação legal? Se não, qual a justificativa administrativa para que esteja sendo pago o aluguel com a verba do FUNDEB?</p> <p><b>PARECER DO FUNDEB</b></p> <p>O imóvel, de destinação dupla, serve tanto a Saúde Escolar (pisos superior e inferior) – pago com recursos próprios do município (50%) –, como ao (b) Centro de Distribuição de Materiais / Almoxarifado (pisos superior e inferior) – pago com recursos do FUNDEB –, atendendo, este último, prioritariamente os gestores escolares, que, após protocolo de solicitação de materiais encaminhado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, efetuam a retirada dos itens.</p> <p>Este conselho entende, s.m.j., que trata-se de despesa para manutenção da educação básica. De acordo com a cartilha do COPEF – Coordenação de operacionalização do FUNDEB, disponibilizada pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Seção 5 – Aplicação de Recursos – <b>O QUE SÃO AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO?</b>, item “C”, “uso e manutenção de bens vinculados aos sistemas de ensino”, que inclui “aluguel de imóveis e equipamentos.” (página 18).</p> <p>Link: <a href="http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/167-fundeb?download=6192:versao-para-impressao">http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/167-fundeb?download=6192:versao-para-impressao</a>.</p> <p>O Conselho pautou-se ainda pelo <b>Guia de Orientações aos Membros do Conselho FUNDEB</b>, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2016), Seção “Uso e manutenção de bens vinculados ao ensino” (página 21). Em tempo, registra-se que o referido requerimento foi respondido pelo Presidente, que se valeu do Inciso VI, do Artigo 15, de seu Regimento Interno.</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

**ATA Nº 17/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

OFÍCIO	REFERENTE	REQUERIMENTO
440/2018 – SE	Requerimento Nº 442/2018	Item 4. Requer o parecer de acompanhamento da execução do contrato da INFINITY feito pelo conselho do FUNDEB, se o serviço tem sido prestado na íntegra conforme o termo de referência?
		Item 5. Requer que o Conselho do FUNDEB informe se fez visitas <i>in loco</i> nas escolas que são atendidas pela Infinity. Se sim, apresentar auto de constatação quanto aos equipamentos na execução do contrato, tais como computadores, lousas digitais, etc, se atendem as necessidades, relacionando todas as escolas e equipamentos existentes em cada uma delas.
		Item 7. Se não, qual a justificativa administrativa?
		<b>PARECER DO FUNDEB</b>
		Item 4: Sim, conforme atestados emitidos pelos Diretores das Escolas, Gestor e Fiscal do Contrato. Item 5: Até a presente data, não. Item 6: Não foram realizadas visitas <i>in loco</i> até o presente momento nas escolas atendidas pelo Contrato. Item 7: Até o presente momento, os documentos mencionados no item 4 balizaram os pareceres deste Conselho.

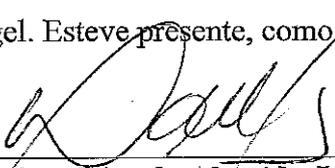
OFÍCIO Nº	REFERENTE	REQUERIMENTO
445/2018 - SE	Requerimento Nº 447/2018	1. O Conselho do FUNDEB já conseguiu colher as assinaturas de todos os conselheiros presentes na sua ata ordinária do dia 23/03/2018? Se sim, forneça cópia da Ata da Reunião Ordinária do FUNDEB de 23/03/2018;
		2. Forneça cópia das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, se houver, do FUNDEB que ocorreram depois do dia 23/03/2018;
		3. Forneça a cópia do Regimento Interno do FUNDEB e da Ata que o Aprovou.
		<b>PARECER DO FUNDEB</b>
		Com exceção da Ata Nº 06, de 23 de março de 2018, sem assinatura de todos os conselheiros, seguem as cópias das Atas 07 a 14. Assim que colhidas todas as assinaturas da ata em epígrafe, a mesma será encaminhada.

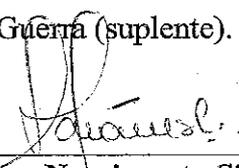


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**  
**Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

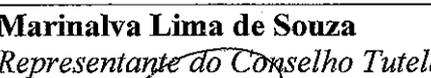
**ATA Nº 17/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

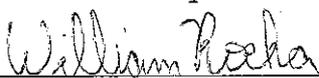
8 **ENCERRAMENTO:** Nada mais a registrar, encerro o presente ata, que segue assinada por  
9 mim, Julian Anthony Murray Carryl, secretário executivo, e pelos demais Conselheiros  
10 presentes: Francisco Dias de Almeida Júnior, Tatiana Lopes Nascimento Silva, Márcio Bezerra  
11 Carvalho, Marinalva Lima de Souza, William Alexandre da Costa Rocha e Wilson Tadeu  
12 Rangel. Esteve presente, como ouvinte, a Conselheira Alexandra Silva Guerra (suplente).

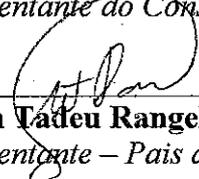
  
**Francisco Dias de Almeida Junior**  
*Representante do Poder Executivo*

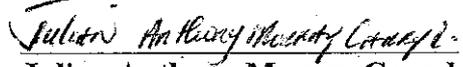
  
**Tatiana Lopes Nascimento Silva**  
*Representante do Poder Executivo*

  
**Márcio Bezerra Carvalho**  
*Presidente e Representante Diretores*

  
**Marinalva Lima de Souza**  
*Representante do Conselho Tutelar*

  
**William Alexandre da Costa Rocha**  
*Representante do Conselho Municipal*

  
**Wilson Tadeu Rangel**  
*Representante – Pais de Alunos*

  
**Julian Anthony Murray Carryl**  
*Secretário e Representante-Professores*